



VEREADOR LUCAS CORDEIRO

INDICAÇÃO Nº 563/2024

Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Conceição dos Santos.

Assunto: Solicito o cumprimento da Lei Municipal Nº 1.624/08 que dispõe sobre a proibição de lançamento de gordura ou óleo vegetal utilizado na fritura de alimentos, que interligam a rede de esgotos ou equivalentes, e dá outras providências.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se officie à **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO**, solicitando o cumprimento da Lei Municipal Nº 1.624/08 que dispõe sobre a proibição de lançamento de gordura ou óleo vegetal utilizado na fritura de alimentos, que interligam a rede de esgotos ou equivalentes, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O cumprimento dessa lei é essencial para a proteção do meio ambiente. O descarte inadequado de gorduras e óleos vegetais pode causar sérios problemas, como o entupimento das tubulações, o aumento dos custos de tratamento de esgoto, e a contaminação dos corpos hídricos, prejudicando a saúde pública e a qualidade de vida de nossos munícipes. A implementação efetiva da lei, através de fiscalização e campanhas educativas, contribuirá para a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da população de Paraty.

Ciente do compromisso com o cuidado do nosso meio ambiente que o atual Poder Executivo tem, solicito o título do presente documento.

Posto isto, é o que se pede e **INDICA** à **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO**.

Paraty - RJ, sala das sessões em 01 de Julho de 2024.

Autor

LUCAS CORDEIRO

Vereador

